



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 15/4/99	
D.O.U. 16/4/99	Seção 1 P. 7
ATO: PM 655	15/4/99
D.O.U. 16/4/99	Seção P. 7

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdade Independente Butantã / Associação de Ensino Metr�pole		UF: SP
ASSUNTO: Autoriza�o para funcionamento do Curso de Administra�o, com habilita�o em Administra�o Geral		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: H�sio de Albuquerque Cordeiro		
PROCESSO N�: 23033.024159/97-43 e 23033.024158/97-81		
PARECER N�: CES 277/99	C�mara ou Comiss�o CES	APROVADO EM: 16/03/99

I - HIST RICO:

Trata-se do pedido formulado pela Associa o de Ensino Metr pole para a autoriza o de funcionamento do curso de Administra o, com habilita o em Administra o Geral, a ser ministrado pela Faculdade Independente Butant  / SP.

A Comiss o de Especialistas de Ensino de Administra o, pelo Parecer DEPESESu/MEC, de 16 de abril de 1998, determinou Dilig ncia para atendimento das recomenda es estabelecidas.

No Parecer T cnico n  1114/ DEPESESu/MEC, a CEE de Administra o, ap s recebimento de resposta da IES se propondo a sanar as defici ncias apontadas pela Dilig ncia, concluiu o Parecer com manifesta o favor vel   aprova o do projeto em quest o.

Para dar prosseguimento   an lise, a SESu/Mec nomeou a Comiss o Verificadora, por meio da Portaria n  1.654 de 20 de outubro de 1998, que apresentou relat rio tamb m favor vel para funcionamento do curso em tela.

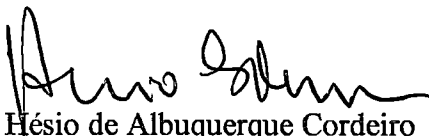
II - VOTO DO RELATOR:

Voto favoravelmente   autoriza o para funcionamento do curso de Administra o habilita o em Administra o Geral, a ser ministrado pela Faculdade Independente

66/77/99

Butantã, mantida pela Associação de Ensino Metrópole, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, nos turnos diurno e noturno. Devendo o credenciamento da Faculdade Independente Butantã ocorrer juntamente com o ato de autorização do seu primeiro curso.

Brasília, 16 de março de 1999



Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro
Relator

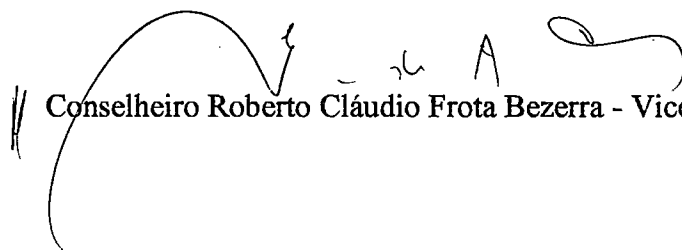
III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 março de 1999.



Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

*Conso. Késio
277/99*

RELATÓRIO SESu/COTEC N° 072 /99

Processo n° : 23033.024159/97-43
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO MÉTROPOLE
CGC n° : 01.183.130/0001-70
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade Independente Butantã, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação de Ensino MetrÓpole solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria n° 640/97, o credenciamento das Faculdades Integradas Butantã e autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação Geral, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Butantã, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São, com 100 (cem) vagas totais semestrais, nos períodos diurno e noturno. A IES possui outros processos de autorização de cursos tramitando: processo 23033.024164/97-83, referente à autorização do curso de Turismo; processo 23033.024162/97-58, referente à autorização do curso de Comunicação Social.

O pedido de credenciamento da Faculdade foi instruído conforme Portaria Ministerial n° 640/97. A Informação COTEC/SESU n° 206/98 de 28 de maio de 1998, anexada ao Processo n° 23033.024158/97-81, recomendou a continuidade de sua tramitação.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1° do Art. 4° da Portaria MEC n° 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica do processo e posicionou-se favoravelmente à continuidade da tramitação do projeto, nos termos da Informação COTEC/SESU n° 213/98.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, pelo Parecer DEPES/SESu/MEC, de 16 de abril de 1998. Determinou Diligência para o atendimento dos seguinte itens:

- Apresentar novo projeto pedagógico, observando a Resolução n° 02/93 do CFE;
- Descrever as instalações a serem utilizadas;
- Indicar novo coordenador para o curso, tendo em vista que a indicada não é graduada na área;

.....
Y

Esta Secretaria encaminhou cópia do parecer técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração à Instituição, solicitando o atendimento às recomendações estabelecidas.

No Parecer Técnico nº 1114/98/DEPES/SESU/MEC, a Comissão de Especialistas de Administração informou que a Instituição se propôs a sanar as deficiências apontadas no Relatório, propondo melhorias e reapresentando o projeto com o atendimento às recomendações. A CEE de Administração concluiu o Parecer com manifestação favorável à aprovação do projeto de autorização do curso de Administração, com habilitação Geral.

Em 14 de julho de 1998, o Diretor-Presidente da Associação Metrôpole assinou termo de compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, pela Portaria nº 1.654 de 20 de outubro de 1998, constituída pelos professores Amilton Giacomo Tomasi da Universidade do Estado de Santa Catarina, Carlos Cesar Ferreira Vargas da Universidade Gama Filho e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Maria das Graças Silva Andrade, da extinta Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto do Estado de São Paulo, para verificar a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso solicitado. A Comissão Verificadora realizou os trabalhos no período de 22 a 24 de novembro de 1998, apresentando relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma.

II - MÉRITO

Esta Secretaria solicitou à Instituição a alteração da denominação da Mantida, tendo em vista que a designação 'Faculdades Integradas Butantã é inadequada à natureza da Instituição. A Instituição encaminhou FAX, datado de 22 de janeiro de 1999, alterado a denominação de Faculdades Integradas Butantã para Faculdade Independente Butantã.

A alteração da grade curricular promovida pela Comissão Verificadora foi acatada pela Instituição.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

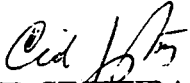
C - Grade curricular.


Y

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade Independente Butantã, mantida pela Associação de Ensino Metrópole, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 100(cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, nos turnos diurno e noturno. A Faculdade Independente Butantã deve ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização do seu primeiro curso.

À consideração superior.

Brasília, 28 de janeiro de 1999.


CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior/DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo : 23000.024159/97-43
 Instituição : FACULDADE INDEPENDENTE BUTANTÃ

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com habilitação em Administração Geral	Associação de Ensino Metrópole	100	Diurno e Noturno	Seriado Anual	3.180h/a	04 anos	-

* Integralização Curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Linguística, Ciências da Educação Econômica, Saúde Pública	03
Mestres	Educação Matemática, Administração, Lei Internacional de Negócios, Antropologia	04
TOTAL		07
REGIME DE TRABALHO		
Tempo Integral = 1 docente; Tempo Parcial = 1 docente; Horistas = 5 docentes		
Verifica-se que existe compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A infra estrutura física é adequada ao início do funcionamento do curso. Há espaços físicos já construído para abrigar os próximos anos.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A infra estrutura tecnológica existente possibilita atender a demanda inicial do curso. Os novos equipamentos adquiridos são de nível tecnológico satisfatório.

BIBLIOTECA

Verificou-se a existência do acervo bibliográfico suficiente para o primeiro ano de funcionamento do curso de Administração, no que diz respeito ao número de títulos e exemplares, inclusive ao acervo de periódicos.

RELAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º ANO DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO - FIB

NOME	DOCUMENTOS	GRADUAÇÃO	ÁREA/ REGIME	ENDEREÇO
SANDRA REGINA LEME FOSTER	CIC. 114.364.618-55 RG. 17.352.775	Licenciatura em Matemática (OSLIC) Lato Sensu: Matemática Educacional (UNIV. SÃO JUDAS TADDEU) Stricto Sensu: Educação Matemática (UNIC)	Matemática 12 hs semanais	R. José Benedito Salinas, 110 - apto. 24-A Tel. 524-4278
ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS	CIC. 064.992.168-28 RG. 14.251.675-2	Ciências Sociais - Pós: Mestrado em Antropologia - Ênfase: Antropologia Social - PUC-SP	Filosofia da Ciência Sociologia Aplicada 30 hs semanais	R. Antonio Ayrosa, 253 - apt - 23 Tel. 9175-7596
DAISI ROCHA BASTOS	CIC. 085-587-138-55 RG. 4900104	Licenciatura Letras Inglês/Português UNISA - MESTRADO: Lingüística: Filosofia e Lingüística Romântica - USP - DOUTORADO: Lingüística USP	Lingua Portuguesa 6 hs semanais	R. Leandro Sampaio, 50 Tel. 275-9518
WALDOMIRO PIEDADE FILHO	CIC. 297.365.608-72 RG. 3.102.948	Economia - São Luis Administração - Mackenzie MESTRADO: Administração ÊNFASE: Finanças e Marketing USP	Contabilidade 8 hs semanais	R. Boquim, 622 Tel. 3021-2405
EDUMUNDO POZES DA SILVA	CIC. 162.235.949-68 RG. 3R.339.467	Doutor em Ciências da Educação Econômica (UNIVERSIDAD PONTIFICIA DE SALAMANCA) Pós: Engenharia Econômica (FAC. DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DE S.P) Economia de Empresas (FAC. DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DE S.P) Economia Industrial (URB/SC) Administração Industrial (FACULDADE ADMINISTRAÇÃO e ECONOMIA SANT'ANNA) Bacharel em Ciências Econômicas (FURH) Bacharel em Administração (FURB) Bacharel em Ciências Contábeis (UNIMONTE) Tecnólogo Industrial (UNIMONTE)	Economia 40 hs semanais	R. Ministro R. Cardoso, 282 - apto. 23 Tel. 9175-7596
ADILSON ALVES	CIC. 6228052 RG. 1.061.670-8	Doutor em Saúde Pública (FSP/SP) Mestrado em Economia (PUC/SP) Pós: Ciências Econômicas (PUC/SP) Filosofia (FFLCH/USP)	Teorias da Administração 2 hs semanais	R. Almeida Torres, 88 - apto. 1401 Tel. 270-1870
IURI RAPAPORT	CIC. 132.461.398-06 RG. 22.173.445-4	Mestre em Lei Internacional de Negócios (UNIVERSITY OF LONDON) Bacharel em Direito (USP)	Direito 12 hs semanais	R. Baltazar da Veiga, 592 Tel. 821-3861

ANEXO B
PROCESSO Nº 23033.024159/97-43

3.3 NOVA GRADE CURRICULAR

1º ANO - 720 HORAS	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO	144
MATEMÁTICA	144
CONTABILIDADE I	72
ECONOMIA	72
LÍNGUA PORTUGUESA	72
FILOSOFIA DA CIÊNCIA	72
DIREITO	72
SOCIOLOGIA APLICADA	72

2º ANO - 720 HORAS	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	144
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS	144
CONTABILIDADE II (ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES)	72
ESTATÍSTICA	72
PSICOLOGIA	72
ANÁLISE DE CUSTOS	72
INFORMÁTICA	72
MATEMÁTICA FINANCEIRA	72

3º ANO - 820 HORAS	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	144
ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA	144
ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	144
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	72
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	72
ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	72
TÓPICOS AVANÇADOS DE ADMINISTRAÇÃO I	72
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	100

Handwritten signature:
F. J. J. J.

4º ANO - 920 HORAS

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRAÇÃO DA PEQUENA E MÉDIA EMPRESA	144
FORMAÇÃO DO EMPREENDEDOR E INTRAPREENDEDOR	144
GESTÃO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE	72
CONSULTORIA E TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÕES	72
PESQUISA MERCADOLÓGICA	144
ECONOMIA BRASILEIRA E INTERNACIONAL	72
TÓPICOS AVANÇADOS DE ADMINISTRAÇÃO II	72
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	200

Carga horário das disciplinas = 2.880

Estágio = 300

Total da carga horária do curso = 3.180

